



MONTES CLAROS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - MG

SÁBADO, 25 DE NOVEMBRO DE 2017 -- DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO | MONTES CLAROS-MG - ANO 5 - Nº 988

CADERNO 1 - DIÁRIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO	
Administração Direta	1
Administração Indireta	2
Câmara Municipal	3

PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG

CONVOCAÇÃO

Referente ao: **PROCESSO Nº 0285/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0160/2017**
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de refeições prontas (marmite), para atender a necessidade das diversas Secretarias do Município de Montes Claros – MG. O Município de Montes Claros, vem por meio desta, **CONVOCAR** todas as empresas credenciadas no Processo retromencionado, quais sejam:
ANA PAULA NERES DURÃES ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 18.464.979/0001-14;

ELAINE DA SILVA MEI, inscrita no CNPJ sob o Nº 28.487.776/0001-05; e

ENI MARIA DE FREITAS ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 71.472.294/0001-00.

E demais interessados, para a Sessão Pública, onde será apresentado pelos Licitantes acima, nova documentação de habilitação, conforme dispõem o § 3º do Art. 48 da Lei Federal 8.666/93. **Dia da sessão:** 07 de dezembro de 2017 - Horário: 10h30min

Local: Sala de Reunião nº 01 da CPLJ situada na Av. Cula Mangabeira, 211 nesta cidade de Montes Claros-MG.

Montes Claros, 24 de novembro de 2017.

Glennada Santos Cardoso

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 0182/2017
PROCESSO Nº. 0316/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada em confecção de material gráfico, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Montes Claros – MG.
Dia da Licitação: 07/12/2017 - Horário: 09h00min
Local: Sala de Reunião nº 01 da CPLJ situada à Av. Cula Mangabeira, 211 - B. Centro / Montes Claros-MG. O Edital está disponível no site www.montesclaros.mg.gov.br/CentraldeCompras/PregaoPMMC.

Montes Claros, 24 de novembro de 2017.

Glennada Santos Cardoso

Pregoeira



MONTES CLAROS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - MG

PREFEITURA DE MONTES CLAROS-MG

PREFEITO MUNICIPAL
HUMBERTO GUIMARÃES SOUTO

PROCURADOR GERAL
OTÁVIO BATISTA ROCHA MACHADO
3229-3031

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO
ALESSANDRO FREIRE PEREIRA
3229-3274

EDITORIAÇÃO GRÁFICA E REVISÃO
PAULO HENRIQUE DA SILVA DIAS / EDSON GOUVEIA
3229-3036

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS-MG
Av. Cula Mangabeira, 211 – Centro
Telefones: (38) 3229-3037 – 3229-3036
Montes Claros-MG – CEP 38.401-002
www.montesclaros.mg.gov.br/diariooficial

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Prefeitura Municipal de Montes Claros
Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico Nº 0170/2017
Processo Nº 0300/2017

Objeto: Aquisição de geladeiras/refrigeradores para estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde do município de Montes Claros - MG.
Encaminhamento/recebimento das propostas: As propostas deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico no site www.licitacoes-e.com.br.
Recebimento das propostas: até às 14h00min do dia 07 de dezembro de 2017.
Abertura das propostas: às 14h00min do dia 07 de dezembro de 2017.
Início da disputa: às 15h00min do dia 07 de dezembro de 2017.
O Edital Está disponível nos sites <http://www.montesclaros.mg.gov.br/centralcompras/paginas/pregoeletronico.htm> e www.licitacoes-e.com.br.

Montes Claros, 24 de novembro de 2017
Wagner Tadeu Rodrigues Pitta
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Montes Claros
Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico Nº 0180/2017
Processo Nº 0311/2017

Objeto: Aquisição de GPS, luxímetro e acessórios para atender a demanda da Secretaria de Infraestrutura e Planejamento Urbano do município de Montes Claros - MG.
Encaminhamento/recebimento das propostas: As propostas deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico no site www.licitacoes-e.com.br.
Recebimento das propostas: até às 08h00min do dia 07 de dezembro de 2017.
Abertura das propostas: às 08h00min do dia 07 de dezembro de 2017.
Início da disputa: às 09h00min do dia 07 de dezembro de 2017.
O Edital Está disponível nos sites <http://www.montesclaros.mg.gov.br/centralcompras/paginas/pregoeletronico.htm> e www.licitacoes-e.com.br.

Montes Claros, 24 de novembro de 2017
Wagner Tadeu Rodrigues Pitta
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Montes Claros

Errata de Publicação de Edital

O pregoeiro deste Município, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, juntamente com a Equipe Técnica vem comunicar a necessidade de retificar o EDITAL DA LICITAÇÃO cujo objeto é a contratação de empresa especializada em licenciamento de uso de sistema de informática integrada para Gestão Pública, módulo Gestão Administrativa, para atender a demanda da Secretaria de Planejamento e Gestão do município de Montes Claros - MG, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Montes Claros, na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais no Diário Oficial da União todos do dia 10 de novembro de 2017. No item 12.2 do Anexo I – Termo de Referência onde se lê “com a devida comprovação do vínculo empregatício” leia-se “com a devida comprovação da relação de trabalho”. O Edital encontra-se disponível nos sites <http://www.montesclaros.mg.gov.br/centralcompras/paginas/pregoeletronico.htm> e www.licitacoes-e.com.br.

Montes Claros, 24 de novembro de 2017.

Wagner Tadeu Rodrigues Pitta
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS
Secretaria de Planejamento e Gestão
Comissão de Avaliação de Acumulação de Cargos Públicos

EXTRATO RESULTADO DE DECISÃO DE ANÁLISE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS – PROCESSO 008/2017

A Comissão Municipal de Avaliação de Acumulação de Cargos Públicos nos termos do inciso II, do artigo 2º da Portaria número 22, de 04 de Setembro de 2017 cumulado com o artigo 10 da Portaria/Seplag número 09, de 18 setembro de 2017 torna público a análise de acúmulo de cargo realizada quanto a situação da servidora S. T. S., Matrícula 988194-1/4, lotada nos quadros da Secretaria Municipal de Saúde, que considerou ilegal a acumulação de cargos públicos, diante a incompatibilidade de horários, devendo ser notificado o servidor quanto o teor desta decisão por meio de ofício comunicatório, identificando que terá prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, para interpor pedido de reconsideração, através de requerimento fundamentado, podendo apresentar declaração, novos documentos ou manifestar por escrito sua opção.

A íntegra da decisão encontra-se disponível na Comissão Municipal de Acumulação de Cargos, Secretaria de Planejamento e Gestão.

Montes Claros (MG), 23 de novembro de 2017

Comissão Municipal de Avaliação de Acumulação de Cargos Públicos

Prefeitura Municipal de Montes Claros

Extrato Nº 156-2017 – Resultado de Pregão

Pregão Presencial 0174/2017 – Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de confecção de camisas, para atender a demanda da Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Montes Claros - MG, processo homologado em 23/11/2017. Vencedor: A&S Ind. Com. do vestuário LTDA-ME- R\$22.175,00. Vigência: Entrega Imediata.

Montes Claros (MG), 24 de novembro de 2017.
Glennada Santos Cardoso
Pregoeira Municipal

Prefeitura Municipal de Montes Claros

Extrato Nº 157-2017 – Resposta a Impugnação

Pregão Presencial 0141/2017 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE ELEVADOR COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS-MG, a resposta a impugnação referente ao Processo acima referenciado será publicada na íntegra junto ao Edital na página http://www.montesclaros.mg.gov.br/centralcompras/paginas/pregao_pmmc.htm

Montes Claros (MG), 24 de novembro de 2017
Glennada Santos Cardoso
Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG

Extrato Nº 256/2017

Termo de Aditamento: Contrato nº P016713 – Processo nº 0167/2013 – Concorrência nº 002/2013 – Contratado: AGÊNCIA CASASANTO LTDA – Quinto Termo de Aditamento: Acresce-se à Cláusula Terceira do Contrato Inicial, a seguinte dotação orçamentária para pagamento das obrigações decorrentes do presente aditamento: Dotação Orçamentária: 02.006.004.08000244.00026.2293 - Elemento: 33903900. Firmado em 14 de novembro de 2017.

Montes Claros, 24 de novembro de 2017
Polyanna Prates
Coordenadora de Contratos

PREFEITURA DE MONTES CLAROS

EXTRATO Nº 156/2017 Pregões

Termos de aditamento:

Contrato nº P025716-02 Processo nº 0257/2016 – Pregão Eletrônico nº 0129/2016 – Contratado: BLX CONSTRUTORA EIRELI – **Primeiro Termo de Aditamento:** Acresce-se a Cláusula Décima Quarta ao Contrato Inicial, com a seguinte redação: “CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PLANILHA DE CUSTO: É parte integrante deste contrato a planilha de composição de custos de mão de obra.” Firmado em 21 de novembro de 2017.

Contrato nº P005917-03 Processo nº 0059/2017 – Pregão Eletrônico nº 00027/2017 – Contratado: BLX CONSTRUTORA EIRELI – **Primeiro Termo de Aditamento:** Acresce-se a Cláusula Décima Quarta ao Contrato Inicial, com a seguinte redação: “CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PLANILHA DE CUSTO: É parte integrante deste contrato a planilha de composição de custos de mão de obra.” Firmado em 21 de novembro de 2017.

Contrato:

Contrato nº P024917 Processo nº 0249/2017 - Pregão Presencial nº 0138/2017. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em execução de serviços de restauração do telhado do Ginásio Poliesportivo Presidente Tancredo Neves com fornecimento de materiais. **Contratado: JR SOARES CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP - Valor: R\$ 28.500,00 (Vinte e oito mil e quinhentos reais).** Vigência: O presente contrato vigorará até 31/12/2017, tendo como termo inicial a data de sua assinatura. Contrato assinado em 01/11/2017.

Montes Claros, 24 de novembro de 2017.
Polyanna Prates
Coordenadora de Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG

EXTRATO Nº 0257/2017

A Comissão Permanente de Licitação e Julgamento torna público o Termo de Homologação referente ao processo abaixo relacionado:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MEIOS AUXILIARES DE LOCOMOÇÃO PARA ATENDER AOS PACIENTES PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.

A Secretária Municipal de Saúde e o Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Nº. 3.470 de 04 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO o teor da Ata do Chamamento Público nº 001/2017 constantes do Processo, firmada pela Comissão Permanente de Licitação e Julgamentos, instituída pelo Decreto nº 3.560 de 24 de agosto de 2017;

RESOLVE:

HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação relativo ao Chamamento Público nº 001/2017 no credenciamento o seguinte proponente:

JS IND. E COM. DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA – EPP. ORTONORT LTDA – ME.

Montes Claros (MG), 24 de novembro de 2017.

Priscila Batista Almeida
Presidente da CPLJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTES CLAROS – MG

EXTRATO Nº 0258/2017

A Comissão Permanente de Licitação e Julgamento torna público o Termo de Homologação referente ao processo abaixo relacionado:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA FORNECIMENTO DE MEIOS AUXILIARES DE LOCOMOÇÃO (CADEIRA DE RODAS, MULETAS, ANDADORES, BENGALAS, ALMOFADAS E SEUS INSUMOS) A USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) DA REGIÃO DE MONTES CLAROS E MACRORREGIÃO DO NORTE DE MINAS GERAIS.

A Secretária Municipal de Saúde e o Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Nº. 3.470 de 04 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO o teor da Ata do Chamamento Público nº 002/2017 constantes do Processo, firmada pela Comissão Permanente de Licitação e Julgamentos, instituída pelo Decreto nº 3.560 de 24 de agosto de 2017;

RESOLVE:

HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação relativo ao Chamamento Público nº 002/2017 no credenciamento o seguinte proponente:

JS IND. E COM. DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA – EPP.

Montes Claros (MG), 24 de novembro de 2017.

Priscila Batista Almeida
Presidente da CPLJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG

EXTRATO Nº 0255/2017

A Comissão Permanente de Licitação e Julgamento torna público o Termo de Homologação referente ao processo abaixo relacionado:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA: 0004/2017
PROCESSO: 0194/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA 1ª ETAPA DO CENTRO DE CONVENÇÕES PARA EDUCAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO.

O Secretário Municipal de Educação e o Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Nº. 3.470 de 04 de janeiro de 2017, resolve pela HOMOLOGAÇÃO do julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, desta Prefeitura, relativo ao Processo: 0194/2017 - Concorrência Pública: 0004/2017.

Item	Descrição	Quant.	Valor Total	Contratada
1	CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA 1ª ETAPA DO CENTRO DE CONVENÇÕES PARA EDUCAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	1	R\$ 1.644.705,77 (um milhão, seiscentos e quarenta e quatro mil e setecentos e cinco reais e setenta e sete centavos)	ALIANÇA ESTRUTURA METÁLICAS E CONSTRUTORA LTDA – ME – CNPJ: 11.368.196/0001-98

Prestadora de Serviços	Valor Total a Pagar
ALIANÇA ESTRUTURA METÁLICAS E CONSTRUTORA LTDA – ME CNPJ: 11.368.196/0001-98	R\$ 1.644.705,77

Montes Claros (MG), 24 de novembro de 2017.

Priscila Batista Almeida
Presidente da CPLJ

PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG

EXTRATO Nº 259/2017

A Comissão Permanente de Licitação e Julgamento torna público a Ratificação do processo abaixo relacionado:

RATIFICAÇÃO

Processo nº 0321/2017 – Dispensa de Licitação nº 0071/2017 – cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REVISÃO DE VEÍCULOS EM CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PARA MANUTENÇÃO DE GARANTIA TÉCNICA. Contratadas: **DEVA VEÍCULOS LTDA**, cujo valor total é **R\$ 3.565,08** (três mil quinhentos e sessenta e cinco reais e oito centavos). Ratificado em 23 de novembro de 2017.

Montes Claros (MG), 24 de novembro de 2017.

Priscila Batista Almeida
Presidente da CPLJ

PREVMOC

PORTARIA Nº 30/2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA ASSINAR DOCUMENTOS NA AUSÊNCIA DO CHEFE DO DIVISÃO BENEFÍCIO.

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Montes Claros/MG – PREVMOC – no uso de suas atribuições legais, nos termos dos dispositivos da Lei nº 028, de 08 de julho de 2010:

AUTORIZA:

Art. 1º. IZABEL PEREIRA, servidora deste Instituto de Previdência, a assinar todos e quaisquer documentos que sejam de competência da **Chefe da Divisão de Benefícios**, no período de 08/12/2017 à 22/12/2017 referente as férias regulares da servidora RAIENE FRANCIELE DE SOUSA.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE MONTES
CLAROS – PREVMOC

Montes Claros/MG, 23 de novembro de 2017.

EUSTÁQUIO FILOCRE SARAIVA
DIRETOR PRESIDENTE - PREVMOC

PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG

ATA RESULTADO ANÁLISE DE PROPOSTA DE PREÇO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0253/2017 - TOMADA DE PREÇO Nº 0003/2017

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO, sob o regime de execução direta por preço global.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93 e demais disposições deste Edital.

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO DO BAIRRO SANTOS REIS EM MONTES CLAROS/MG.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de novembro do ano de 2017, na sala da Central de Licitações, com sede à Av. Cula Mangabeira, nº 211, Centro, nesta cidade de Montes Claros-MG, às 16h10min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação e Julgamento (C.P.L.J.), nomeada pelo Decreto nº 3.560 de 24 de agosto de 2017. A presidente da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, Priscila Batista Almeida, adotou os seguintes procedimentos: compôs a mesa, a qual passou a contar com as seguintes pessoas: Priscila Batista Almeida – Presidente da CPLJ, Diosmar Soares da Silva – Secretário da CPLJ, Jeane Oliveira Pinheiro Cunha – Membro da CPLJ. Dando início ao certame, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, apresentou a nova proposta de preço da empresa **JAGUAR CONSTRUTORA LTDA ME**, com as devidas alterações conforme solicitado em ata do dia 14/11/2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município dia 15/11/2017. Neste ato a Comissão Permanente de Licitação e Julgamento classifica as seguintes proposta em ordem crescente:

LICITANTE	VALOR
JAGUAR CONSTRUTORA LTDA ME	R\$ 108.015,50
CONSTRUTORA PERCAM LTDA	R\$ 120.994,64
CMR NORTE CONSTRUTORA LTDA	R\$ 134.044,22

Desta forma fica declarada vencedora do certame a empresa **JAGUAR CONSTRUTORA LTDA ME**, com o seguinte valor ofertado de R\$ 108.015,50 (cento e oito mil, quinze reais e cinquenta centavos). Fica determinado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual recurso administrativo, contados a partir da publicação desta ata, conforme determina o art. 109, inciso I, “b” da Lei nº 8.666/93. A presente ata será publicada na íntegra no Diário Oficial Eletrônico do Município e encaminhada via e-mail para a empresa acima citada. Nada mais havendo a tratar, eu Diosmar Soares da Silva, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada por todos. Prefeitura de Montes Claros.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Priscila Batista Almeida
Presidente – CPLJ

Diosmar Soares da Silva
Secretário - CPLJ

Jeane Oliveira Pinheiro Cunha
Membro – CPLJ

Montes Claros, 24 de novembro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
Secretaria de Planejamento e Gestão – Gerência de Pessoal

ATOS DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATOS DE CONCESSÃO DO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (1/6 SALÁRIO)

Concede, nos termos da Lei nº 3175, de 23 de dezembro de 2003, Art. 236 § 2º, a:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIREITO A 1/6 SALARIO A/C
Aldeir de Jesus	535701	Gari	20/10/2017
Adilson Nascimento de Brito	246271	Gari	07/09/2017
Edno Batista de Jesus	521321	Pedreiro	25/03/2017
Luiz Carlos Gonçalves Dias	5291-4/2	Agente Sanitário	19/07/2017
Maria Geny Crisóstomo Lopes	2076-1/1	PEB I	28/09/2017
Ricardo Cosme Neves de Lima	226402	Servente de Zeladoria	29/03/2017
Rosângela de Freitas Pereira Silva	531551	PEB II – Ciências	04/10/2017
Rosilene Pereira Lima Rocha	561701	PEB I	04/10/2017
Sandra Maria Flávio Teixeira Reis	235311	PEB I	08/05/2017
Vanilda Nunes	527951	Gari	21/10/2017

Município de Montes Claros - MG
Procuradoria-Geral

Portaria/SEPLAG, nº 11, 23 de novembro de 2017

DESIGNA COMISSÃO PARA INVESTIGAÇÃO SOCIAL DOS CANDIDATOS DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DA GUARDA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO EDITAL 01/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, no uso das atribuições legais, nos termos do artigo 99, inciso II, alínea "b" cumulado com o parágrafo único, do mesmo artigo, bem como do disposto no Decreto de Delegação de Poderes, nº 3.470, de 04 de Janeiro de 2017 e

CONSIDERANDO a necessidade de proceder a Investigação Social dos candidatos do Concurso Público para provimento de cargos efetivos do Quadro de Pessoal da Guarda Municipal de Montes Claros;

RESOLVE:

Art. 1º – Criar a Comissão para a Investigação Social dos candidatos do Concurso Público para provimento de cargos efetivos do Quadro de Pessoal da Guarda Municipal de Montes Claros, nos termos do Edital 01/2015.

Art. 2º – Nomear para compor a Comissão, os seguintes servidores:

I – Alan Cardek Luiz da Silva – Diretor da Secretaria de Defesa Social, a quem caberá a Coordenação dos trabalhos;

II – Wellington José de Araújo – Coordenador de Apoio Administrativo;

III – Edvaldo Gonçalves Pereira – Gerente de Vigilância Patrimonial;

VI – Jonadson Monção Silva – Inspetor da Guarda Municipal;

V – Cosme Durães Azevedo – Inspetor da Guarda Municipal.

Art. 3º – A Comissão procederá a Investigação Social dos candidatos do Concurso Público para provimento de cargos efetivos do Quadro de Pessoal da Guarda Municipal de Montes Claros, objetivando avaliá-los quanto ao procedimento irrepreensível e idoneidade moral inatacável.

Art. 4º – Nos documentos produzidos deverão constar, prioritariamente, informações hábeis a comprovar que o candidato é detentor de conduta irrepreensível e idoneidade inatacável, necessária ao investimento no cargo de Guarda Civil Municipal.

Art. 5º – A Coordenadoria de Apoio Administrativo da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão deverá providenciar memorando ao Secretário Municipal de Defesa Social, solicitando a liberação dos servidores envolvidos nos horários necessários à participação nos trabalhos da presente Comissão.

Art. 6º – A Comissão está autorizada a estabelecer contatos com os demais órgãos e instituições para a coleta de dados e informações, em especial com a Polícia Militar, Polícia Civil, Ministério Público, Poder Judiciário e outros que julgar necessário.

Art. 7º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Montes Claros/MG, 23 de novembro de 2017.

CLÁUDIO RODRIGUES DE JESUS
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Município de Montes Claros – MG
Procuradoria-Geral

DECRETO

O PREFEITO DE MONTES CLAROS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 99, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, embasado na Lei Complementar Municipal 040, de 28 de dezembro de 2012 e demais disposições legais;

DECRETA:

Art. 1º – Ficam os servidores abaixo relacionados **NOMEADOS** para ocuparem os respectivos cargos comissionados na estrutura administrativa do Município de Montes Claros:

I – ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS (grau II) – lotado nos quadros da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a partir de 23/11/2017

DAVISOM TADEU BORGES

Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n. 959.014.936-72

II – ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS (grau II) – lotado nos quadros da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a partir de 23/11/2017

DILSOMAR GOMES SANTOS

Inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n. 314.631.346-49

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação, no lugar de costume, produzindo seus efeitos nos termos do artigo anterior.

Montes Claros, 22 de novembro de 2017.

Humberto Guimarães Souto
Prefeito de Montes Claros

**PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO
BRASILEIRO – PMDB**

Diretório Municipal de Montes Claros – MG

EDITAL

Nos termos estabelecidos no Estatuto e legislação em vigor, ficam CONVOCADOS todos eleitores filiados ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro – PMDB neste Município, para a CONVENÇÃO MUNICIPAL a realizar-se no sábado, dia 02 de dezembro de 2017, das 09 às 13 horas, no endereço situado na Rua Tupiniquins, nº 490, bairro Melo, município de Montes Claros-MG, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Eleição do Diretório Municipal com 45 membros titulares e 15 suplentes;

b) Eleição dos Delegados à Convenção Estadual com 08 membros titulares e 08 suplentes;

c) Eleição da Comissão de Ética e Disciplina com 05 membros titulares e 05 suplentes;

d) Eleição da Comissão Executiva e Conselho Fiscal e respectivos suplentes, pelo Diretório Municipal eleito, imediatamente após a convenção ou nos 5 dias subsequentes;

f) Outros assuntos de interesse partidário.

Montes Claros, 23 de novembro de 2017.

Deputado Luiz Tadeu Martins Leite - Presidente

CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

PORTARIA Nº 180 /2017

O Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros (MG), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Resoluções desta Câmara Municipal nº 15 de 31/08/99, nº 24 de 18/04/2002, nº 125 de 12/12/2006, nas Leis nº 3002/02, 3.074/02, 3.906/08 e posteriores alterações e a Instrução Administrativa nº 01/2017 deste Legislativo e demais legislações em vigor, **RESOLVE:**

Artigo 1º – A estrutura do gabinete da vereadora Delcinéia Santos Silva está definido conforme descrito a seguir: 01 cargo de Assessor Parlamentar G-107, 116 pontos; 01 cargo de Assessor Parlamentar G-91, 100 pontos; 07 cargos de Assessor Parlamentar G-52, 61 pontos. Total de pontos: 643.

Artigo 2º – Estender por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 24 (vinte e quatro) de novembro de 2017, o tempo de licença maternidade, conforme Lei Complementar nº 58, de 05/04/2017, da servidora Patrícia Dias dos Santos.

Artigo 3º – Exonerar, a partir do dia 24 (vinte e quatro) de novembro de 2017, a servidora Elieizita Paz Floriano, lotada no gabinete da mesma vereadora, do cargo de Assessor Parlamentar, nível G-91, 100 pontos, que vinha exercendo, em comissão, neste legislativo, em substituição à servidora Patrícia Dias dos Santos.

Parágrafo único: O último dia de trabalho da servidora Elieizita Paz Floriano foi 23 (vinte e três) de novembro de 2017.

Artigo 4º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação no lugar de costume.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Câmara Municipal de Montes Claros, 24 de novembro de 2017.

CLÁUDIO RIBEIRO PRATES
Presidente da Câmara